Vice-Presidência de

Pesquisa & Laboratórios de Referência

#### **EDITAL**

# PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INOVATEC / FIOCRUZ 2011

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ- através da Vice Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência - VPPLR - em parceria com a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ - faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de apoio técnico em desenvolvimento tecnológico & inovação em Saúde nas unidades localizadas nos *campi* Rio de Janeiro (RJ) ou no âmbito dos programas estratégicos da FIOCRUZ.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar propostas que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico/tecnológico&inovação em saúde, gerando projetos institucionais à concessão de bolsas.

Assim, a FIOCRUZ busca consolidar, aperfeiçoar e qualificar grupos alinhados com os macroprojetos estratégicos definidos pelo VI Congresso Interno da FIOCRUZ, em 2010.

#### 2. QUANTO AO PROPONENTE

- 2.1. O **coordenador do projeto,** necessariamente o **proponente**, será responsável somente por uma única proposta de bolsa. O coordenador deverá atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:
  - a) Ser doutor, ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/) do CNPq até a data limite para apresentação das propostas.
  - b) Estar cadastrado em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq na FIOCRUZ.
  - c) Ter vínculo formal com a instituição. Esta informação deve estar explicitamente declarada em seu CV Lattes, no campo "Atuação profissional".
  - d) Ter infra-estrutura e local para a execução do projeto.
- 2.2. Ao apresentar a proposta, o coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

### 3. QUANTO AO CANDIDATO

- 3.1. São candidatos os profissionais de nível superior e/ou pós-graduados, qualificados em atividades necessárias à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à produção em saúde dentro das Unidades técnicas e científicas da FIOCRUZ, devendo atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:
  - a) ter concluído a formação acadêmica exigida para a modalidade de bolsa prevista no item 4 deste Edital e ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/) do CNPq até a data limite para apresentação das propostas.



Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

- b) não possuir vínculo empregatício/funcional ativo de qualquer natureza, em outra instituição pública ou privada.
- c) não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.
- d) se estrangeiro, estar em situação regular no País e nele permanecer durante a vigência da bolsa.
- e) permanecer em tempo integral (40h) na Unidade Fiocruz a que estiver vinculado.
- f) o candidato deverá, obrigatoriamente, obedecer a intervalo de, no mínimo, 90 (noventa) dias para migração entre programas de bolsas da FIOCRUZ.

## 4. MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Categorias/perfis de bolsistas.

- Categoria Técnica SR Sênior
- Categoria Técnica (CT1) Nível superior / Doutorado
- Categoria Técnica (CT2) Nível superior / Mestrado
- Categoria Técnica (CT3) Nível superior / Graduação

Categoria	Perfil profissional	Valor Unit. Em R\$
SR	Ser doutor há 7 (sete) anos ou mais em instituições nacionais ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES ou apresentar perfil tecnológico equivalente e relevante e comprovada experiência profissional na especialidade. Ter elevada produtividade, com reputação técnico-científica reconhecida em sua área de atuação e experiência compatível com a proposta. Apresentar histórico de colaboração, por meio de projetos e publicações. Registrar conhecimentos / habilidades específicas essenciais à execução de projeto de Inovação Tecnológica em Produtos e Processos.	6.845,84
CT1	Ser doutor com curso concluído em instituições nacionais ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES. Apresentar significativa e regular produção em sua área de atuação e experiência comprovada na área de conhecimento, compatível com a proposta, evidenciando habilidades específicas, essenciais à execução de projeto de Inovação Tecnológica em Produtos e Processos.	3.676,46
CT2	Ser mestre com curso concluído em instituições nacionais ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES. Apresentar regular e significativa produção em sua área de atuação e experiência compatível com a proposta, evidenciando habilidades específicas essenciais à execução de projeto de Inovação Tecnológica em Produtos e Processos.	2.630,00
СТЗ	Ter nível superior, com formação específica na área a que se destina. Evidenciar alguma experiência e conhecimentos /habilidades específicas essenciais à execução de projeto de Inovação Tecnológica em Produtos e Processos.	1.521,00

Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

## 5. DURAÇÃO DA BOLSA

- a) As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por 2 (dois) períodos iguais e consecutivos.
- b) A prorrogação das bolsas deverá obedecer ao disposto nas normas do Contrato FAPERJ / Programa INOVATEC.
- c) Durante o período da bolsa não será permitida substituição de bolsista.

### 6. QUANTO À PROPOSTA

- 6.1. A proposta deve atender aos seguintes requisitos e condições, de forma a permitir sua adequada análise.
  - a) O projeto do Coordenador e subprojeto do bolsista, documentos anexados ao formulário inscrição On Line, deverão adotar, obrigatoriamente, as definições nos itens 9.2.1 e 9.2.2 deste Edital.
  - b) As informações contidas nos Formulários de Inscrição On Line e nos arquivos do projeto e subprojeto deverão ser comprovadas posteriormente, após aprovação da proposta no momento da implementação da bolsa. O não cumprimento desta norma implicará na desclassificação.
- 6.2. A proposta não deve incluir solicitação de apoio para:
  - a) Atividades de rotina técnicas ou administrativas.
  - b) Formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação.

# 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 As propostas devem ser apresentadas sob as formas de projeto, identificando claramente o subprojeto do candidato, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos nos itens 2 e 3.
- 7.2. Serão considerados para avaliação das propostas os critérios de análise e julgamento registrados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO			NOTA
Α	Clareza, relevância, consistência técnica e viabilidade de execução evidenciada nos projeto e subprojeto.	3	0 a 5
В	Grau de inovação, impacto tecnológico.	3	0 a 5
С	Qualificação do candidato à bolsa em relação às atividades previstas para a execução do projeto, quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica.	2	0 a 5
D	Qualificação do proponente (coordenador) quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados.	2	0 a 5
E	Viabilidade técnica, econômica e potencial de transferência.	1	0 a 5



Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

- 7.3. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
- 7.4 Cada projeto deverá ter duração máxima de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da implementação da bolsa.
- 7.5 A avaliação ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

### Etapa I — Análise Técnica pela Unidade

Esta etapa consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade, à viabilidade técnica (estrutura disponível, tecnologia a ser utilizadas, características do produto ou processo que pretende gerar e demais aspectos pertinentes). Participarão da Etapa II as propostas não eliminadas pela Unidade.

### Etapa II – Análise por consultor ad hoc

Análise da demanda qualificada pela Unidade quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por 01 (um) pesquisador externo que se manifestará sobre os tópicos relacionados nos critérios de análise e julgamento deste edital, a fim de subsidiar os resultados.

<u>Etapa III</u> – As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Avaliador, considerando as análises das etapas anteriores e os Critérios de análise e julgamento, indicados no subitem 7.2. O Comitê Avaliador será composto por pesquisadores internos e externos, com número de membros proporcional à demanda de solicitações.

<u>Etapa IV</u> - Classificação das propostas por mérito, respeitando o limite orçamentário disponível. Na classificação, a proposta aprovada que ultrapassar o número de pontos estabelecido pelo limite orçamentário constituirá listagem denominada "Banco de Reserva" e o bolsista poderá ocupar cota porventura disponível no prazo de vigência do Contrato, até 6 (seis) meses antes do término do contrato com a FAPERJ.

- 7.6. Banco de Reserva: a relação de coordenadores e respectivos candidatos, aprovados no processo de seleção, mas não classificados na primeira listagem devido à limitação orçamentária, fará parte do Banco de Reserva; ou seja, para cada cota vaga, resultante de eventual cancelamento de bolsista, ocorrerá chamada para implementação da proposta relacionada no Banco de reservas, por ordem de classificação.
  - 7.6.1. A vigência das bolsas oriundas do Banco de Reserva, independente da data de implementação, será igual a das bolsas classificadas na primeira listagem. Ou seja, período complementar da etapa para a qual se candidatou.
- 7.7. Após análise de mérito e relevância de cada proposta, os Comitês Avaliador e Assessor, dentro dos limites orçamentários estipulados pela VPPLR, poderão recomendar:
  - a) aprovação para implementação imediata ou alocação no Banco de reserva ou
  - b) não aprovação.



Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

#### 8. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas do presente Edital será divulgada na página eletrônica da Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência: <a href="http://www.castelo.fiocruz.br/vpplr/">http://www.castelo.fiocruz.br/vpplr/</a>

## 9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A solicitação de inscrição será realizada através do sistema INOVATEC (<a href="www.inovatec.fiocruz.br">www.inovatec.fiocruz.br</a>) on line, onde o coordenador deverá preencher formulário com seus dados pessoais, os do candidato e os dados do projeto e subprojeto.
- 9.2. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o coordenador deverá anexar o projeto e o subprojeto do candidato em formato pdf, conforme orientação a seguir.
  - 9.2.1. Projeto do coordenador. O projeto deverá ter, no máximo, 5 (cinco) páginas (tamanho da fonte arial = 11; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm) e conter os itens:
    - a) Dados do coordenador. Nome do coordenador, unidade, vinculação a redes ou programas institucionais de desenvolvimento tecnológico (caso se aplique), linha de pesquisa.
    - b) Título.
    - c) Resumo do projeto. O resumo do projeto deverá conter entre 1.500 e 2.000 caracteres, com espaços.
    - d) Projeto. O conteúdo deverá destacar a essência, a caracterização do problema, a síntese metodológica e perspectivas de produtos ou processos tecnológicos esperados para 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e 36 (trinta e seis) meses.
    - e) Caracterizar, explicitamente, as possibilidades de aplicação do produto ou processo em setores e políticas com impactos em saúde.
    - f) Prospectar o potencial de transferência ou reaplicação da tecnologia de forma sustentável e inovadora.
    - g) Apresentar informações sobre o perfil do candidato à bolsa, justificando a adequação de seu trabalho às atividades previstas no projeto, descrevendo suas experiências.
    - Evidenciar a existência de condições de infra-estrutura e de materiais para execução do PR objeto seja com recursos próprios de contrapartida ou com recursos captados de outras fontes de financiamento.
    - Relacionar as atribuições específicas da Unidade executora do projeto e de parcerias, caso ocorram, descrevendo a forma de articulação entre elas, tendo em vista o objetivo comum do projeto.
    - j) Mostrar a alocação de recursos suficientes para o desenvolvimento do projeto.
    - k) Referências bibliográficas



Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

- 9.2.2. Subprojeto do candidato. Deverá ser planejado para a duração máxima de até 12 (doze) meses. Utilizar, no máximo, 10 (dez) páginas (tamanho da fonte arial = 11; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm) e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
  - a) Dados do candidato: unidade, vinculação do subprojeto a redes ou programas institucionais de desenvolvimento tecnológico (caso se aplique), linha de pesquisa.
  - b) Título do subprojeto.
  - c) Justificativa, relevância.
  - d) Objetivos e metas claramente definidos e mensuráveis.
  - e) Metodologia e técnicas a serem utilizadas no desenvolvimento do projeto.
  - f) Resultados esperados, apontando perspectivas de produtos ou processos tecnológicos esperados para 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses e 36 (trinta e seis) meses.
  - g) Caracterizar, explicitamente, as possibilidades de aplicação do produto ou processo em setores e políticas com impactos em saúde.
  - h) Prospectar o potencial de transferência ou reaplicação da tecnologia de forma sustentável e inovadora.
  - i) Referências bibliográficas relacionadas ao subprojeto
  - j) Cronograma de execução.
- 9.3. Após o preenchimento do formulário, anexando projeto e subprojeto, o coordenador da proposta deverá proceder ao envio *on line* até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinqüenta e nove) minutos do dia 30 de junho de 2011.
- 9.4. Após conclusão do formulário *on line*, imprimir uma cópia da documentação referente à inscrição (formulário, projeto do coordenador e subprojeto do candidato) e entregar:
  - 9.4.1. na Vice Direção de Pesquisa da Unidade, até às 16 (dezesseis) horas do dia 01 de julho de 2011;
  - 9.4.2. na VPPLR, Coordenação de Programas Estratégicos (PDTIS ou PDTSP), caso a proposta esteja vinculada a algum destes Programas, até às 16 (dezesseis) horas do dia 01 de julho de 2011.
- 9.5. Não serão recebidas propostas enviadas por e-mail ou somente em papel.
- 9.6. O sistema on line receberá apenas uma proposta por proponente.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1. As bolsas aprovadas terão início em 1 (um) de setembro de 2011.
- 10.2. É de responsabilidade do solicitante a entrega completa da documentação impressa e de 1 (uma) cópia gravada em CD ROM (pdf) na Coordenação do Programa Inovatec, incluindo os arquivos anexados on-line. A Coordenação do Programa não se responsabilizará pela conferência da documentação impressa apresentada.



Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

10.3. A falta de qualquer arquivo na submissão on-line, assim como de qualquer documento na versão impressa no momento da implementação dos aprovados, desclassificará a proposta.

10.4. Documentos cadastro FAPERJ para aprovados, para fins de implementação da bolsa.

Coordenador do projeto	Candidato à bolsa			
Cadastro inFAPERJ impresso	Cadastro inFAPERJ impresso			
(no menu "Meu Cadastro" no site FAPERJ, clicar em "Imprimir Cadastro" para abrir o documento gerado inFAPERJ (*.rtf));				
Curriculum vitae, no formato Lattes resumido, com produção acadêmica entre 2006-2011	Curriculum vitae, no formato Lattes resumido, com produção acadêmica entre 2006-2011			
(orientação de como gerar o CV Lattes em formato *.rtf ou pdf, consulte: http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_RTF.doc)				
Formulário de inscrição de bolsa impresso e com assinaturas e carimbos requeridos no documento				
(modelo fornecido pela Coordenação do Inovatec)				
Projeto, no formato submetido à avaliação.	Subprojeto, no formato submetido à avaliação.			
	Cópia do certificado de conclusão de curso ou diploma, coerente com a modalidade de bolsa solicitada.			
Comprovação de vinculação a rede DTI, caso se aplique (PDTIS, PDTSP)				
Cópia da comprovação de registros da produção declarada no Currículo Lattes: patente concedida; patente depositada; outros produtos ou processos em desenvolvimento tecnológico não patenteados, transferência ou reaplicação de tecnológica	Cópia da comprovação de registros da produção declarada no Currículo Lattes: patente concedida; patente depositada; outros produtos ou processos em desenvolvimento tecnológico não patenteados, transferência ou reaplicação de tecnológica			
Cópia (pdf): parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e/ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso se aplique.				
Cópia (pdf): autorização de coleta e/ou de acesso ao patrimônio genético (casos regidos pela MP 2.186-16, de 23 de agosto de 2001), caso se aplique (coleta > CNPq; Acesso > Conselho de Patrimônio Genético (CGEN) do MMA)				
	Declaração de dedicação exclusiva preenchida (modelo fornecido pela Coordenação do Inovatec, caso a bolsa seja aprovada)			
	Termo de compromisso (modelo fornecido pela Coordenação do Inovatec, caso a bolsa seja aprovada)			

# 11. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

11.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores ou candidatos com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ. A eventual aceitação da documentação não garantirá que a bolsa seja implementada junto a FAPERJ.



Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

- 11.2 Serão rejeitadas as propostas enviadas on-line, ainda que dentro do prazo estipulado por este Edital, cuja documentação impressa correspondente não for entregue no prazo estabelecido pelo cronograma.
- 11.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 11); não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.
- 11.4. Será aceita uma única proposta por proponente; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
- 11.5. Serão desclassificadas quaisquer propostas idênticas.

#### 12. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital 01 de junho de 2011
- ➤ Período de inscrição da proposta *on line* 01 a 30 de junho de 2011
- ➤ Envio da proposta impressa para a Unidade até 01 de julho de 2011
- ➤ Avaliação prévia pela unidade 01 de julho a 22 de julho de 2011
- ➤ Envio da avaliação da unidade para a Coordenação INOVATEC 25 de julho de 2011
- ➤ Período de avaliação ad hoc 26 de julho a 15 de agosto de 2011
- ➤ Julgamento pelo Comitê Assessor 18 e 19 de agosto de 2011
- ➤ Divulgação do resultado 22 de agosto de 2011
- ➤ Análise de recursos 25 e 26 de agosto de 2011
- ➤ Resultado final 29 de agosto de 2011
- ➤ Envio da documentação para implementação de bolsa 01 a 6 de setembro de 2011

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Toda publicação proveniente de propostas do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, os apoios da FAPERJ e da FIOCRUZ.
- 13.2 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pelas FIOCRUZ e FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 13.3 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 5.563, de 11 de outubro de 2005.
- 13.4 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FIOCRUZ e da FAPERJ.



Vice-Presidência de Pesquisa & Laboratórios de Referência

- 13.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* a FIOCRUZ e a FAPERJ durante o período de sua vigência.
- 13.6. Eventual recurso aos resultados divulgados, quando o proponente entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta, deverá ser única e exclusivamente submetido à Vice Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência/FIOCRUZ, pelo endereço eletrônico <u>inovatec@fiocruz.br</u>, em até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, após a divulgação da listagem de aprovados na página do Programa Inovatec (<a href="http://www.castelo.fiocruz.br/vpplr">http://www.castelo.fiocruz.br/vpplr</a>); nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo ao Comitê Assessor seu julgamento.
- 13.7. Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico <u>inovatec@fiocruz.br</u>.
- 13.8. Situações não previstas neste Edital serão examinadas e decididas pela Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2011

Claude Pirmez
Vice Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência
Fundação Oswaldo Cruz